



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Dourados  
8ª Vara Cível

Processo nº 0810026-52.2016.8.12.0002  
Classe: Recuperação Judicial - Autofalência  
Autor:Fujii Alimentos Ltda

Edital de Processamento de Recuperação Judicial de Crédito

Rubens Witzel Filho, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso de Sul na forma da Lei etc..

Faz Saber a todos que do presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório cível foi deferido o processamento da Recuperação judicial de crédito da empresa FUJII ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. 15.417.629/0001-09, Autos nº 0810026-52.2016.8.12.0002, cujo resumo do pedido e da decisão que deferiu seu processamento, bem como a relação nominal dos credores seguem adiante transcritos: PEDIDO: Diante de todo o exposto considerando que o presente Pedido de Recuperação Judicial acha-se ancorado e com estrita consonância com os requisitos consolidados na Lei nº: 11.101/05, de tal sorte que obedece a todos os ditames legais e tendo em mente que os documentos ora apresentados estão de acordo com o art. 51 da Lei de Recuperação Judicial, serve-se a requerente da presente para requerer se digne Vossa Excelência em deferir o processamento deste pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 52 do referido diploma legal. DECISÃO: Assim, determino a expedição de edital a ser publicado no diário oficial, com os requisitos do art. 52, § 1º, da L. 11.101/2005. Determino a suspensão das ações e execuções contra a devedora, por créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial (art. 49). Nomeio administrador o advogado José Eduardo Chemin Cury, que deverá ser intimado pessoalmente para assumir compromisso. RELAÇÃO DE CREDORES: Itaú Unibanco S/A- R\$ 356.560,02; Banco do Brasil S/A- R\$ 2.262.746,71; Sicredi Centro Sul- R\$ 2.013.115,86; HSBC Bank Brasil S/A- R\$ 1.803.456,30. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado no átrio do Fórum e, na forma da Lei, publicado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, 13 de dezembro de 2016. Eu, Célio Rubem Suzano de Freitas, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Hermes Paulo Alves Zandoná, Chefe de Cartório-Ass. P.Det.Judicial. Assinado eletronicamente.

